



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0057049-52.2016.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEAD - COSAD - 67 ZE  
**ASSUNTO** : Comodato de Imóvel para funcionamento do Cartório - Remanso

**DECISÃO nº 1918633 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Acolho o Parecer n.º 271 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e Questões Administrativas, documento n.º 1914281, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com o município de Remanso-BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rui Ribeiro, n.º 109, Quadra 06, Remanso – BA, para sediar o Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no artigo 579 e seguintes do Código Civil e em conformidade com o constante do Processo SEI n.º 0057049- 52.2016.6.05.8000.

À SGA, para os fins devidos.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/05/2022, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1918633** e o código CRC **59B24A36**.